A C Ó R D Ã O

TC-008936.989.26-8 (ref. TC-008934.989.26-5)
Agravante: Prefeitura Municipal de Ourinhos
Agravado: Recurso de Agravo contra decisão exarada no TC-008434.989.26-5, que indeferiu o pedido de sustação cautelar do Edital de Chamamento Público nº 04/2026, lançado pela Prefeitura Municipal de Ourinhos visando à execução de atividades de apoio educacional e gestão operacional das unidades de educação infantil (creche e pré-escola), em regime de gestão compartilhada com a Secretaria Municipal de Educação, para oferta de vagas em Educação Infantil, nas etapas Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos), mediante execução das atividades-meio e de apoio educacional
Advogado(s): Gustavo Henrique Paschoal (OAB/SP 220.644)
Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: AGRAVO. CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. SUSPENSÃO INDEFERIDA. DECISÃO TOMADA DENTRO DO QUADRO LEGAL. REANÁLISE DO MÉRITO ADMINISTRATIVO. IMPOSSIBILIDADE. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS. CONHECIDO. NÃO PROVIDO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **20 de maio de 2026**, sob a presidência do Conselheiro Dimas Ramalho, Vice-Presidente no exercício da Presidência, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto – Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, preliminarmente o E. Plenário, preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos nos artigos 62 e 63 da Lei Complementar nº 709/93, conheceu do Agravo e, ante o exposto no voto do Relator e nas correspondentes notas taquigráficas, inseridos aos autos, negou-lhe provimento.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Publique-se.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RM35-87TO-7PKX-3YI7

São Paulo, 20 de maio de 2026.

DIMAS RAMALHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-RM35-87TO-7PKX-3YI7